

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
Prefeitura Municipal de Mãe do Rio



PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240333

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240333, CELEBRADO PELA FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA BEL MICRO TECNOLOGIA S/A, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MÃE DO RIO PARÁ.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.895.598/0001-06, com sede na RODOVIA PA 252 S/N, representado por MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTANA, SECRETARIA DE EDUCACAO,

CONTRATADA: BEL MICRO TECNOLOGIA S/A, inscrito(a) no CNPJ 71.052.559/0001 -03, com sede na V VEREADOR JOAQUIM COSTA, CAMPINA VERDE, Contagem-MG, CEP 32150-240, representada por AROLDO DE VASCONCELOS COSTA KER, já qualificado no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas celebram o presente termo aditivo, em conformidade com a PREGÃO Nº 9.2024-00017, e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando - se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, mediante as clausulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO

O presente Termo Aditivo firmado em 30/12/2024, objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato, entrando em vigor a partir de 02 de Janeiro de 2025 até 30 de Março de 2025, nos termos do Art. 111, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

Este Termo Aditivo de fica vinculado ao processo administrativo na modalidade de PREGÃO Nº 9.2024-00017, e seus anexos, e sua proposta na qual não contrariar o aqui previsto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2024 Atividade 1503.123610008.2.020 Gestão de Outros Programa do FNDE/ESTADO /CONVENIOS , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12
Exercício 2024 Atividade 1503.123610008.2.022 Gestão do Programa Salário Educação , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12

A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVAS

Ocorre que o supracitado contrato tem seu prazo de validade até 31/12/2024, necessitando assim

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
Prefeitura Municipal de Mãe do Rio



ser prorrogado até 30/03/2025, para que seja garantido a entrega dos produtos e que não haja interrupção das atividades, até que se proceda um novo processo licitatório.

Ressaltamos ainda que o presente acréscimo foi devidamente analisado pela assessoria jurídica, onde o **Sr. HALEX BRYAN SARGES DA SILVA - OAB/PA Nº 25.286**, expediu **PARECER JURIDICO**, afirmando a possibilidade da formalização do presente termo.

Em consulta à contratada, esta manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços, requerendo correção do valor. Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada o acréscimo na quantidade e a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

Considerando que, segundo o parecer jurídico que após análise do processo em questão se manifestou de forma favorável ao aditivo, no que diz respeito a possibilidade de realização do presente termo aditivo, tomando o caso em questão como viável.

Considerando que, a Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTANA, Secretária Municipal de Educação, na qualidade de ordenador de despesas (CONTRATANTE), após análise do processo em questão se manifestou de forma favorável, e AUTORIZOU o aditivo ao contrato, segundo o memorando nº241/2024/SEMED, tomando o caso em questão como viável.

Diante do exposto, esta comissão de contratação e equipe de apoio, com fulcro no **Ofício nº241/2024-SEMED, Autorização, PARECER JURIDICO**, bem como, **CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO** e da **Lei Federal 14,133/2021**, legislação a qual foi formalizado o processo licitatório que deu origem ao supracitado contrato, formaliza-se o presente termo para que surta os efeitos que dele é próprio.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

MÃE DO RIO - PA, 31 de Dezembro de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 29.895.598/0001-06
CONTRATANTE

BEL MICRO TECNOLOGIA S/A
CNPJ 71.052.559/0001-03
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____